



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 670/2016
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REDAÇÃO FINAL

Denomina de Rodovia Arnóbio Barbosa Alves o trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º O trecho da Rodovia PB-121, entre as cidades de Esperança e Areial, passa a denominar-se Rodovia Arnóbio Barbosa Alves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, de maio de 2016.

ADRIANO GALDINO
Presidente

